MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1270
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3
SECRETARIAS 3
Secretária de Educação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.716, de 09 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Vargem aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no qual são previstas metas e ações específicas para a promoção da alfabetização na rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vargem, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização;

Considerando a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e executar as ações de alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de formalização de estrutura própria para atuação na Política Municipal de Alfabetização no período de referência da 3ª Edição do Selo;

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vargem, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º A estrutura de que trata esta Resolução funcionará junto à administração central da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e/ou servidores responsáveis pelas atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada no seguinte núcleo de atuação:

I. Coordenação Geral da Alfabetização, responsável pela organização, gestão e articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Coordenação Geral de Alfabetização será composta por:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;

II. 01 (um) representante dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal;

III. 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Anos Iniciais);

IV. 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Educação Infantil).

§1º Os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

§2º A Coordenação que se refere este artigo reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação elaborará Relatório Técnico específico, assinado pela Secretária Municipal de Educação, contendo:

I. Descrição da estrutura (composição, atribuições gerais e organograma;

II. Número total de cargos e servidores;

III. Regime de trabalho;

IV. Tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 09 de outubro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 09 de outubro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2026

Processo: 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição de medicamentos e insumos para usuários do SUS, demanda do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Vargem/SP.

A Secretaria de Obras torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra **SUSPENSO** *"sine-die"*, tendo em vista a necessidade de revisão e adequação do instrumento convocatório.

Publique-se para ciência dos interessados.

Vargem, 13 de outubro de 2026.

Tiago Luiz Nery da Silva

Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIAS

Secretária de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO

Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica

da Política Municipal de Alfabetização

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico apresenta a descrição da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Vargem, instituída conforme Decreto Municipal nº 2.715, de 06 de outubro de 2026, que dispõe sobre a estrutura destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

A implementação dessa estrutura visa ampliar a capacidade institucional do Município para execução da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Plano de Trabalho Anual aprovado.

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

2.1. Composição

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização é composta pela Coordenação Geral de Alfabetização, que funciona junto à administração central da Secretaria Municipal de Educação.

A Coordenação Geral de Alfabetização é composta por:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a coordenará;

01 (um) representante dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal;

01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Anos Iniciais);

01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Educação Infantil).

2.2. Atribuições Gerais

A Coordenação Geral de Alfabetização tem as seguintes atribuições:

Organizar, gerir e articular as ações da Política Municipal de Alfabetização;

Acompanhar e monitorar a implementação das ações de alfabetização na rede municipal;

Avaliar os resultados das ações implementadas;

Elaborar relatórios e diagnósticos sobre a alfabetização na rede municipal;

Promover formações continuadas e capacitações para servidores públicos envolvidos;

Articular ações com as unidades escolares da rede municipal;

Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias conforme convocação.

2.3. Organograma

A seguir, apresenta-se o organograma funcional da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudio Donizeti Tavella Filho
COORDENAÇÃO GERAL DE ALFABETIZAÇÃO
Representação
• Coordenador: Secretário(a) Municipal de Educação • Supervisor Pedagógico (Anos Iniciais) • Professor(a) Alfabetizador(a) (Anos Iniciais) • Professor(a) Alfabetizador(a) (Educação Infantil)

3. NÚMERO TOTAL DE CARGOS E SERVIDORES

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização está organizada conforme descrito na tabela abaixo:

Cargo/Função	**Quantidade**	**Tipo de Servidor**
Coordenador Geral de Alfabetização	02	Efetivo
Supervisor Pedagógico (Anos Iniciais)	01	Efetivo
Professor Alfabetizador (Anos Iniciais)	02	Efetivo
Professor Alfabetizador (Educação Infantil)	02	Efetivo
TOTAL	**07**	

A designação dos membros da Coordenação Geral de Alfabetização ocorre mediante Portaria do Executivo Municipal, conforme normatizado na Resolução que institui esta estrutura.

4. REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho dos servidores integrantes da Coordenação Geral de Alfabetização segue a seguinte configuração:

Cargo/Função	**Regime de Trabalho**
Coordenador Geral	40 horas semanais
Supervisor Pedagógico	40 horas semanais
Professor(a) Alfabetizador(a) - Anos Iniciais	30 horas semanais
Professor(a) Alfabetizador(a) - Educação Infantil	24 horas semanais

Observação:

Descrever se o regime é: Estatutário, Celetista, Contratado Temporário ou Terceirizado. Indicar se trabalham em dedicação exclusiva ou parcial nas atividades de alfabetização.

5. TEMPO DEDICADO ÀS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

A distribuição do tempo dedicado pelas equipes às atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização é descrita a seguir:

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Tempo Dedicado à Alfabetização
Coordenador Geral	40 horas	50 % ou 20 horas/semana
Supervisor Pedagógico	40 horas	50 % ou 20 horas/semana
Professor(a) - Anos Iniciais	30 horas	100 % ou 30 horas/semana
Professor(a) - Educação Infantil	24 horas	50 % ou 12 horas/semana

O tempo dedicado às atividades de alfabetização inclui: planejamento, implementação de ações pedagógicas, formação continuada, monitoramento, avaliação e atividades administrativas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

6. PERIODICIDADE DE REUNIÕES

A Coordenação Geral de Alfabetização realizar-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador. As atas de reunião serão registradas para fins de documentação e acompanhamento das ações implementadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização representa um compromisso institucional com a qualidade da educação e com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Anual aprovado.

Esta estrutura possibilita a coordenação, articulação e acompanhamento de todas as ações desenvolvidas na rede municipal de ensino, fortalecendo a qualidade do processo de alfabetização e garantindo que todas as crianças se alfabetizem até o final do 2º ano do ensino fundamental, conforme preconiza o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Vargem, 08 de outubro de 2026.

_____

Claudio Donizeti Tavella Filho
RG.: 33.912.551-2
Secretário de Educação

.....